



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1315



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 411/2024

DATA: 13 de dezembro de 2024

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária ao servidor Luiz Fernando Sanchez, com fundamento na legislação municipal vigente.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº 202228, para redução de sua carga horária semanal, em razão de sua condição de saúde,

CONSIDERANDO o laudo médico solicitando a redução de sua carga horária,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favoravelmente a redução de sua carga horária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Luiz Fernando Sanchez, a redução de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Fica vedado ao servidor Luiz Fernando Sanchez exercer qualquer outra atividade remunerada ou ocupar cargo em outro local de trabalho durante o período correspondente às 20 (vinte) horas semanais em que se aplica o benefício da redução de carga horária, sob pena de cessação imediata do benefício concedido por esta portaria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1315



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2024.

José Roberto da Silva

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1315



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Data: 12/12/2024

SÚMULA: Aprovação dos Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico financeira dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Gestão da Assistência Social do ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023 e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de dezembro de 2024 e registrada em ata nº 12 do CMAS.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados e reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, levando em consideração a execução de ações sócio assistenciais, estruturação da rede e os serviços sócio assistenciais contínuos, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Físicos financeiros do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos serviços e Gestão referente às ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, componentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Demonstrativo Gestão PBF; Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade repasse APAE, Programas/Projetos - Transferência Voluntárias fundo a fundo, sendo: Programa Primeira Infância/Criança Feliz e referente as Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV, sendo uma no valor de R\$100.000,00 (estruturação investimentos – veículo básico), R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Custeio para entidade sócio assistencial (APAE) no Valor de R\$25.000,00 e estruturação investimento R\$50.000,00 para aquisição de veículo básico para APAE, além das Ações de COVID da Portaria 369, que nas contas houve pequenos valores de sobras e ainda não foi solicitado pelo FNAS a devolução



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1315



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

dos mesmos, sendo: Ações de COVID no SUAS para Acolhimento, Ações de COVID no SUAS para EPI, Ações de COVID no SUAS para Alimentos.

Art. 2º - Justificamos que os recursos repassados através de algumas Emendas no SIGTV (R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio) não foram utilizados no período, pois sua execução aguardam o processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2024.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 1315



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 412/2024.
DATA- 13 de dezembro de 2024.

-lic. Tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Silvana
Aparecida da Silva Ferreira, matrícula funcional nº- 200606 cargo Gari, 90(noventa)
dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 03/12/24 a 02/03/25, devendo
retornar suas atividades normais em 03/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 02/12/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO